



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.101
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.958,35 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.958,35 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar ----- R\$ 7.832,17

2.05.00.12.122.0037.2.0051 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar ----- R\$ 11.126,18

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 18.958,35

Total da Unidade 5 ----- R\$ 18.958,35

Total Geral ----- R\$ 18.958,35

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de julho de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade